



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

04 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

## LEI Nº 307, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS NO EXERCÍCIO DE 2023.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.07 Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.2001.1018 Aquisição de Equip/Veículo/Amb/Unid Móvel de Saúde</b>		
710	Transferência Especial dos Estados	
449052.01	Equipamentos e Materiais Permanentes	130.000,00
<b>2.08 Sec de Desenv Urbano e Infraestrutura</b>		
<b>15.451.2004.1021 Pavimentação e Drenagem de vias desta cidade</b>		
710	Transferência Especial dos Estados	
44951.01	Obras e Instalações	250.000,00
	<b>Total</b>	<b>380.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação Emendas Impositivas LOA 2023 do Estado da Paraíba, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 289, de 12 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Duas Estradas para o exercício de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 04 de dezembro de 2023.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal